DECRETO N° 062, de 25 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n $^{\circ}$ 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência social de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 18, 19, e 661, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 200.044,66 (duzentos mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.306.0010.2021 - Manutenção da Merenda

Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.306.0010.2090 - Manutenção da Merenda

Escolar da Creche Municipal

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - Manutenção do Ensino

Fundamental

Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas

Aplicação

Fonte Orçamentária 5.019 - Transferências do FUNDEB - 30%

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de

Recursos

Valor R\$ 18.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - Manutenção da Educação

Infantil - Pré-Escolar

Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas

Aplicação

Fonte Orçamentária 5.018 - Transferências do FUNDEB - 70%

Detalhamento das 001070 - Identificação do percentual aplicado no destinações de pagamento da remuneração dos profissionais da

Recursos educação básica em efetivo exercício

Valor R\$ 25.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - Manutenção da Creche

Municipal

Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas

Aplicação

Fonte Orçamentária 5.018 - Transferências do FUNDEB - 70%

Detalhamento das 001070 - Identificação do percentual aplicado no destinações de pagamento da remuneração dos profissionais da

Recursos educação básica em efetivo exercício

Valor R\$ 92.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - Manutenção da Creche

Municipal

Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas

Aplicação

Fonte Orçamentária 5.019 - Transferências do FUNDEB - 30%

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de

Recursos

Valor R\$ 15.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ
Atividade 10.01.08.244.0032.2069 - Manutenção das Atividades do

Fundo de Assistência Social

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 5.661 - Transferências de Recursos dos Fundos

Estaduais de Assistência Social

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 40.044,66

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de outubro de 2024.

Gianfranco Volpato Prefeito Municipal